

Aviso

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto de Promoção de Sucesso e de Redução de Abandono no Ensino Superior

Referência: 08/BI/2024

A Universidade de Lisboa (ULisboa) abre concurso para a atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação (BI)** no âmbito do Projeto de Promoção de Sucesso e de Redução de Abandono no Ensino Superior, financiada pela DGES através de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e Fundo Social Europeu (FSE), com a referência: DGES-PPSRAES2023-20 nas seguintes condições:

1. Área Científica Psicologia da Educação ou áreas científicas afins

2. Requisitos de admissão

2.1. Nos termos do art.10º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 28/2019, de 29 de março ou com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

2.2. Habilitações Académicas: Estudantes de mestrado em Psicologia da Educação ou afins.

3. Fatores preferenciais

Será dada preferência a candidatos que possuam:

- i) Conhecimentos técnico-científicos adequados para a materialização dos objetivos da bolsa, nomeadamente ao nível de estratégias de autoconhecimento, de autorregulação, de autoeficácia, de planeamento e de tomada de decisão.
- ii) Capacidade criativa e experiência na utilização de ferramentas de produção de conteúdos em suporte gráfico, áudio ou vídeo.
- iii) Espírito de iniciativa, capacidade de trabalho autónomo e organização.
- iv) Capacidade de trabalho por objetivos.
- v) Fluência na língua portuguesa.
- vi) Conhecimentos avançados de língua inglesa (Nível B2 de acordo com o [quadro europeu comum para as línguas](#)).

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura

4.1. O concurso encontra-se aberto, pelo período de cinco dias úteis, de 21 a 27 de maio de 2024.

4.2 O concurso será publicitado através da plataforma informática <https://euraxess.ec.europa.eu/jobs> e no Portal da Universidade de Lisboa.

4.3 A candidatura deve ser enviada para o email: candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt, com indicação da referência da bolsa a que se candidata.

4.4 A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo identificação do candidato;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações dos graus académicos requeridos;
- c) Documento comprovativo da inscrição do candidato no 2º ciclo de estudos na ULisboa numa das áreas identificadas nos destinatários da presente bolsa;
- d) *Curriculum vitae* detalhado com nomeação de unidades curriculares, trabalhos académicos ou formações relevantes para a função (devem ser enviados comprovativos das formações);
- e) Carta de motivação;
- f) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, que viole o dever de dedicação exclusiva;
- g) Cópia do documento de identificação civil e, sempre que aplicável, cópia do comprovativo de autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, podendo, no caso de o documento de identificação corresponder ao cartão de cidadão a entrega de cópia ser substituída pela exibição do mesmo, previamente à celebração do contrato, caso a bolsa venha a ser atribuída.

4.5 Relativamente ao certificado de habilitações, no caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

5. Plano de trabalhos

Os candidatos selecionados participarão em várias tarefas do projeto, nomeadamente:

- a) Desenvolvimento de conteúdos para uma aplicação móvel ('21 dias para a autoeficácia') que promova a autoeficácia dos estudantes. Os conteúdos a desenvolver deverão ser em torno de desafios diários com o objetivo de trabalhar o sucesso académico e pessoal através da promoção de estratégias de autoconhecimento, autorregulação, autoeficácia, planeamento e de tomada de decisão. As tarefas a desenvolver podem incluir a produção de conteúdos em suporte gráfico, áudio ou vídeo.

- b) Apoio à equipa que trabalha no desenvolvimento de conteúdos para uma aplicação móvel e web-App de monitorização do estudo e gestão de atividades gerais do quotidiano do estudante.
- c) Cumprir a calendarização estabelecida para o projeto, nomeadamente no que às etapas e tarefas definidas diz respeito.

6. Local de trabalho e orientação científica

O trabalho será desenvolvido na Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do Dr. Cláudio Pina Fernandes.

7. Métodos de seleção e respetiva valoração

7.1 O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular (AC = 70%) e Carta de motivação (CM = 30%). O Júri reserva, caso se revele necessário, a possibilidade de convocação de até seis candidatos para uma entrevista (E). Neste caso, para os candidatos que passarem à fase da entrevista, a primeira componente de avaliação (AC = 50% + CM = 20%) pesará 70% e a entrevista pesará 30%. O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidato com o perfil considerado adequado.

7.2 A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; a Carta de Motivação (CM) e a Entrevista (E), se existir, são avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.3. Na Avaliação Curricular (AC) dos candidatos são apreciadas as suas aptidões, ponderando-se a experiência de acordo com os parâmetros abaixo indicados e tendo em conta as competências expressas pelo candidato no Curriculum Vitae nas seguintes vertentes:

- i) Estágios curriculares no âmbito do ensino superior com afinidades com os conteúdos a desenvolver (0 valores sem afinidades, 10 valores com afinidades parciais, 20 valores para clara afinidade. Ponderação de 20% da nota);
- ii) Produção de conteúdos para divulgação dentro da área do desenvolvimento de competências promotoras de eficácia (5 valores para cada conteúdo, até ao máximo de 20 valores. Ponderação de 35% da nota);
- iii) Trabalhos académicos e frequência de disciplinas relacionadas com as temáticas a desenvolver (0 valores sem frequência, 10 valores se 1 frequência ou trabalho, 20 valores para 2 ou mais trabalhos ou frequência. Ponderação de 5% da nota);
- iv) Frequência de workshops ou formações relacionadas com as temáticas a desenvolver (0 valores sem frequência, 10 valores se 1 frequência, 20 valores se 2 ou mais frequências. Ponderação de 5% da nota);

v) Outros aspetos considerados relevantes para a função (0 valores sem outros aspetos relevantes, 10 valores se 1 aspeto relevante, 15 valores se 2 aspetos relevantes, 20 valores se 3 ou mais aspetos relevantes. Ponderação de 5% da nota).

7.4 Na avaliação da Carta de Motivação são apreciadas, de forma objetiva e sistemática, a motivação do candidato, a relevância da bolsa no seu projeto pessoal, adequação do perfil do candidato ao plano de trabalho definido, expressão e fluência escrita.

7.5 Na entrevista (E), caso seja realizada, são avaliados de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e as competências técnicas e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

7.6 Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

7.6.1 Na (AC+CM) são excluídos os candidatos que não obtenham classificação igual ou superior a 12 na AC e igual ou superior a 12 na CM.

7.6.2 Na (E) são excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista ou que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nesta.

7.7 Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

8. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente - Cláudio Manuel Ribeiro Pina Fernandes, Coordenador do Gabinete de Apoio Psicológico da Direção Técnica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Vogal efetivo - Patrícia Simões, Técnica Superior do Núcleo de Desenvolvimento Académico do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Vogal efetivo - Susana Dias, Técnica Superior do Núcleo de Orientação de Carreira de Apoio ao Estudante da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Vogal suplente - Madalena Pintão, Técnica Superior do Gabinete de Apoio Psicológico da Direção Técnica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Vogal suplente – Alina Esteves, Docente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

9. Forma de publicitação/notificação dos resultados

A lista de admissão e exclusão ao concurso, os resultados obtidos em cada uma das fases e a lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento são publicitados no portal da Universidade de Lisboa em <https://www.ulisboa.pt>.

9.1 Os candidatos admitidos para o primeiro método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo *Curriculum Vitae*.

9.2 Os candidatos excluídos são notificados, por correio eletrónico com recibo de entrega remetido para o endereço eletrónico comunicado no *Curriculum Vitae*, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.3 A lista de ordenação final é notificada a todos os candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega.

9.4 Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final os candidatos selecionados são notificados para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

9.5 Em caso de renúncia ou desistência do(s) candidato(s) selecionado(s), é notificado para efeitos do disposto no nº anterior, o candidato classificado no lugar subsequente, se aplicável.

10. Duração da Bolsa e Valor do subsídio de manutenção mensal

10.1 A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em junho de 2024.

10.2 A bolsa terá o valor mensal de 990,98€ (novecentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos).

10.3 O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10.4 O bolseiro a selecionar exercerá as funções de bolseiro em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto de Bolseiro de Investigação.

11. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 8061/2022 publicado no Diário da República n.º 126, II.ª série, de 01 de julho de 2022.

Presidente - Cláudio Manuel Ribeiro Pina Fernandes